



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR
Nº 272/2021

“Dispõe sobre reenquadramento referencial de cargo público no âmbito do funcionalismo municipal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Alterar de três para quatro, nos termos do anexo I, da Lei n.º 2455/2017, o enquadramento da referência do cargo de Agente de Combate a Endemias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de novembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito